



HOMOLOGO

10/05/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO N. 1.322/22-CEE/RO, 11 DE ABRIL DE 2022

Reconsidera a decisão constante do Parecer CEB/CEE/RO n.º 011/21 e das Resoluções CEB/CEE/RO n.º 724/21 e n.º 725/21 e mantém o Reconhecimento do Colégio Dinâmico, em Ariquemes/RO, concedidos pelo Parecer CEB/CEE/RO n.º 119/00 e pela Resolução CEB/CEE/RO n.º 118/00, com a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a análise procedida no pedido de Reconsideração do Parecer CEB/CEE/RO n.º 011/21 e das Resoluções CEB/CEE/RO n.º 724/21 e n.º 725/21, de 29 de março de 2021, decorrente do Processo n.º 134/18 e a deliberação do Conselho Pleno, em Sessão Plenária realizada no dia 11 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Reconsiderar a decisão constante do Parecer CEB/CEE/RO n.º 011/21 e das Resoluções CEB/CEE/RO n.º 724/21 e n.º 725/21 e manter o Reconhecimento do Colégio Dinâmico, em Ariquemes/RO, concedidos pelo Parecer CEB/CEE/RO n.º 119/00 e pela Resolução CEB/CEE/RO n.º 118/00, com a oferta da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Horácio Batista Guedes
Conselheiro HORACIO BATISTA GUEDES
Presidente do Conselho Estadual de Educação

PUBLICADO NO DOE n.º 95

Em: 23/05/22